RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Salvador/BA
Abril/2022

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Relatório: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

Município: Governador Mangabeira

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Rogério Costa Cedraz

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: Governador Mangabeira

Unidade Regional: USA

Gerente Local: Juliana Rezende Costa dos Santos

E-mail: juliana.costa@embasa.ba.gov.br **Telefone**: (75)36382370

Período: 25 a 29 de abril de 2022

Responsáveis pelas Inspeções: Priscila Abade e Télkia Rios

Data de Conclusão da inspeção: 29 de abril de 2022

Revisão do relatório: Télkia Rios

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

EEAB- Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT- Estação Elevatória de Água Tratada

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadoras

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL- Reservatório Elevado

SIAA- Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

SITO - Sistema de Informações Técnicas e Operacionais

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 7
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 10
4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 12
5. CONTEXTUALIZAÇÃO 13
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 14
6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 14
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 19
7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 21
7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 22
7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 25
7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 28
7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 29
8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 30
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES 37

1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Governador Mangabeira**, no período compreendido entre os dias 25 e 29 de abril de 2022.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que ao longo do relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros, sobre as quais a EMBASA deverá se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, na sua componente de abastecimento de água potável, é prestado no município de **Governador Mangabeira**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas.

3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Formalização de processo administrativo;

c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Elaboração de relatório;

f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

• Manancial/Captação:
- *Preservação e proteção;*
- *Operação e manutenção;*

• ETA:
- *Segurança, conservação E limpeza;*
- *Filtração;*
- *Casa de química;*
- *Laboratório;*

• Adução:
- *Operação, manutenção E controle de perdas;*

• Reservatórios:
- *Operação e manutenção;*
- *Limpeza e desinfecção;*
- *Controle de perdas;*

• Estações Elevatórias:
- *Operação e manutenção;*

• Rede de Distribuição:
- *Operação e manutenção;*
- *Continuidade;*
- *Pressões disponíveis na rede;*

II Gerencial:

• Informações Gerenciais:
- *Nível de universalização;*
- *Plano de expansão dos serviços;*
- *Projetos e obras;*
- *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

• Qualidade da Água Distribuída à População:
- *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
- *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

IV Comercial:

• Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
- *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*

• Serviços comerciais:
- *Situação quanto ao atendimento ao usuário*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

I Técnico-Operacional:

• Rede Coletora:

- *Operação e manutenção;*
- *Limpeza e inspeção;*

• Emissário Submarino:

- *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
- *Limpeza e inspeção;*

• Elevatórias:

- *Operação e manutenção;*

• ETE:

- *Segurança, operação e manutenção;*
- *Corpo receptor;*
- *Saúde ocupacional dos operadores;*

II Gerencial:

• Informações Gerenciais:

- *Nível de cobertura e atendimento;*
- *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
- *Projetos e obras;*
- *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

• Controle da qualidade do esgoto tratado:

- *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
- *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

IV Comercial:

• Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:

- *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*

• Serviços comerciais:

- *Situação quanto ao atendimento ao usuário*

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais,contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N° 5/2017 do Ministério da Saúde.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros

De acordo com o quadro acima, observa-se a ausência de dois dos itens solicitados. A Prestadora deve apresentar os dados e os documentos apontados, ou mesmo as justificativas para a sua falta ou inexistência diretamente no SITO, no prazo de **até 10 (dez) dias a partir do recebimento deste relatório.**

4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o quadro abaixo segue as informações fornecidas pela Prestadora:

Município	Governador Mangabeira
Data de assinatura contrato de concessão	06/05/1996
Tipo de concessão	-
Nº do contrato de concessão	024/96
Data de assinatura convênio de cooperação	30/07/2014
Lei PMSB	-
Prazo contrato de concessão	20 Anos
Data de vencimento contrato de concessão	06/05/2016
Situação do contrato	Contrato de Concessão Vigente por cláusula de renovação automática

Fonte: EMBASA,2022.

A prestação dos serviços públicos de saneamento básico por entidade que não integre a administração do titular depende da celebração de contrato de concessão, mediante prévia licitação, nos termos do art. 175 da Constituição Federal, vedada a sua disciplina mediante contrato de programa, convênio, termo de parceria ou outros instrumentos de natureza precária (art. 10, Lei nº 11.445/2007, redação pela Lei nº 14.026 de 2020).

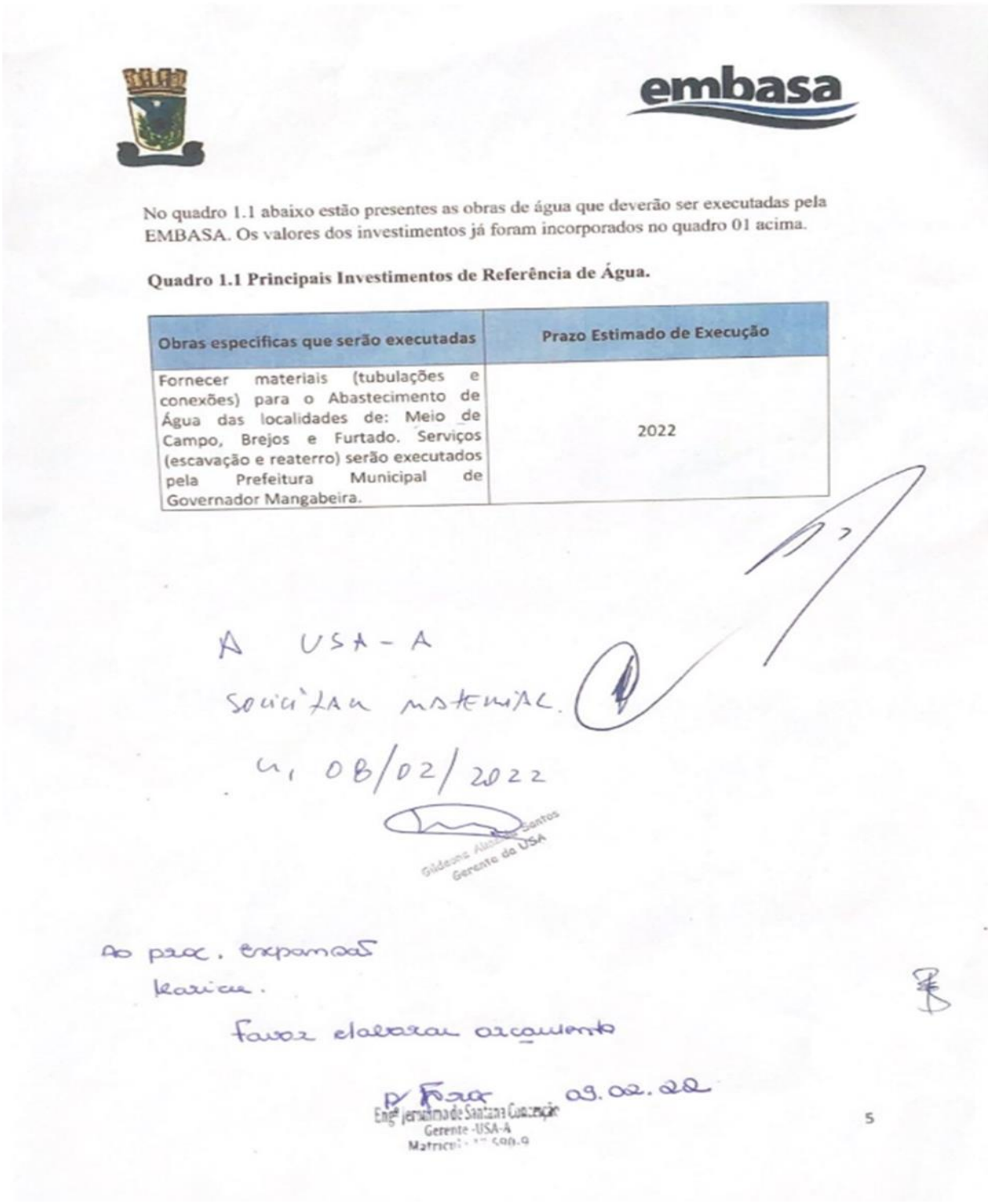
Em 10 de junho de 2019 a Lei Complementar Nº 48 instituiu as microrregiões de saneamento básico, que possuem natureza jurídica de autarquia intergovernamental de regime especial, com caráter deliberativo e normativo, e personalidade jurídica de Direito Público, tendo como função o planejamento, a regulação, a fiscalização e a prestação dos serviços públicos de saneamento básico.

O município de Governador Mangabeira não assinou oportunamente o Contrato de Programa com a Embasa. De acordo com o determinado pela Lei 14026 de 15/07/2020, os Contratos de Programa agora deverão ser regionalizados, não sendo mais permitido ao município assinar contrato individualmente, o que dificulta que investimentos sejam feitos.

Para regularizar a sua situação em termos contratuais, o titular deverá recorrer ao seu Colegiado Microrregional, instância máxima da autarquia intergovernamental, a quem

caberá, dentre outras coisas, autorizar Município integrante a, isoladamente, promover licitação ou contratar a prestação de serviços públicos de saneamento básico, ou atividades deles integrantes, por meio de concessão ou de contrato de programa.

Termo PQMI



embasa

No quadro 1.1 abaixo estão presentes as obras de água que deverão ser executadas pela EMBASA. Os valores dos investimentos já foram incorporados no quadro 01 acima.

Quadro 1.1 Principais Investimentos de Referência de Água.

Obras especificas que serão executadas	Prazo Estimado de Execução
Fornecer materiais (tubulações e conexões) para o Abastecimento de Água das localidades de: Meio de Campo, Brejos e Furtado. Serviços (escavação e reaterro) serão executados pela Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira.	2022

A USA-A

solicita material.

Ci, 08/02/2022

Gildeone Alves dos Santos
Gerente da USA

Ao prac. expansão

Karina.

Favor elaborar orçamento

09.02.22

Engª Jerusalma de Santana Conceição
Gerente -USA-A

5

Solicitação: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira

Localidades: Meio de Campo e Brejos, município Governador Mangabeira.

Existe Viabilidade Técnica para atendimento. Trata-se de complementação de redes já implantadas. Para abastecimento dessas localidades serão necessários seis entroncamentos em diversos pontos de rede, independentes entre si.

As localidades de Brejos e Meio de Campo possuem abastecimento alternativo e não demonstraram interesse em receber água da EMBASA, será necessário inicialmente um trabalho social junto à Comunidade, para esclarecimentos.

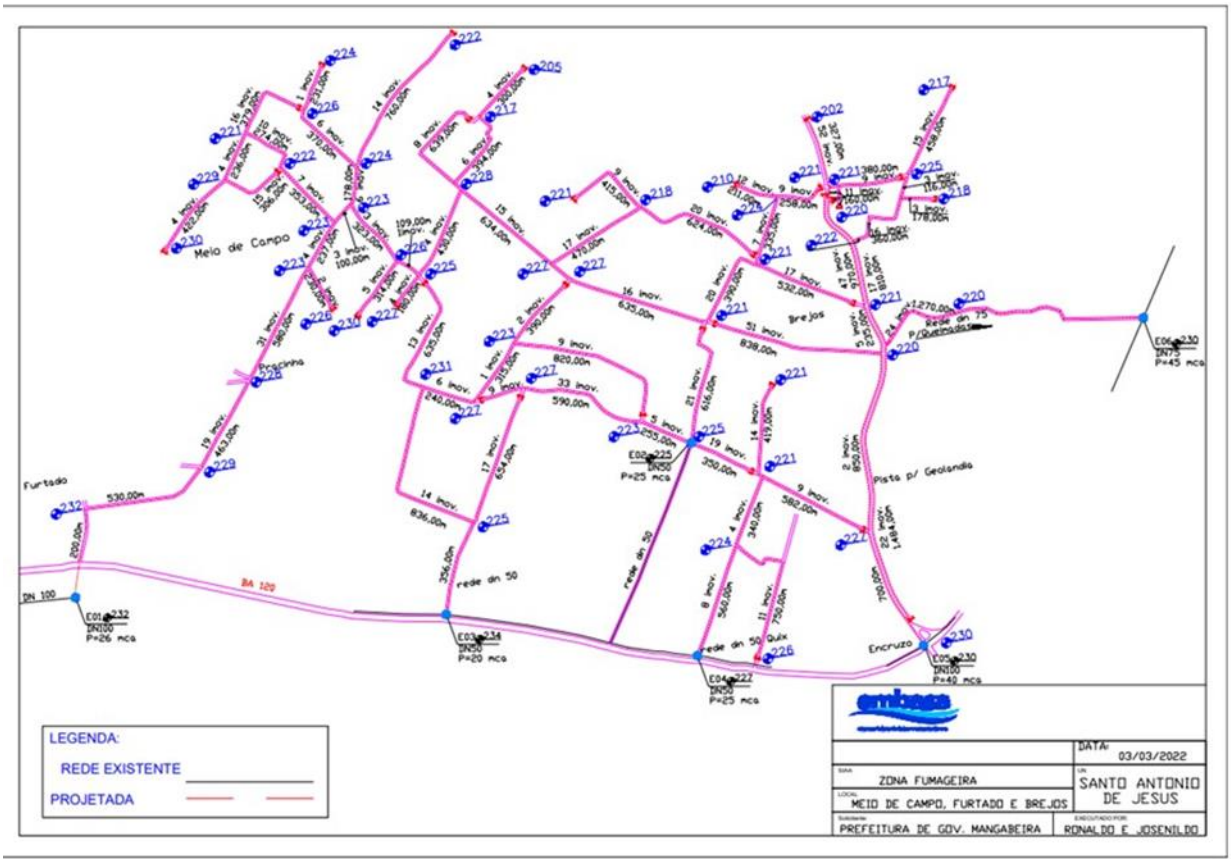
Recentemente foi dada a viabilidade, para a CERB, para abastecimento da localidade de Furtado.

RESUMO DE ORÇAMENTO

UNIDADE REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SISTEMA: SIAA MURITIBA e ZONA FUMAGEIRA
INTERVENÇÃO: Extensão de Rede para abastecimento das localidades Meio de Campo e Brejos, Município de Governador Mangabeira
Quadro 1.1 - Contrato de Programa - Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira

02/03/2022

ITEM	LOCALIDADE	Extensão total (m)	Nº Ligações	EEAT	metro/ ligação
01	Meio de Campo e Brejos	30.504,00	785	Não	39
	TOTAL GERAL	30.504,00	785,00		39



5. CONTEXTUALIZAÇÃO

Fiscalização em cumprimento a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do município de Governador Mangabeira - BA, seguindo o cronograma de fiscalizações ordinárias.

6.DESCRIÇÃO DO SISTEMA

6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O município de Governador Mangabeira é abastecido pela Estação de tratamento SIAA MURITIBA, que fica localizada no município de Muritiba

SISTEMA SIAA MURITIBA E ZONA FUMAGEIRA

O SIAA de Muritiba, além de exportar água para o município de Cruz das Almas e Cachoeira, abastece também o município de São Félix. Parte do abastecimento vem de Cruz das Almas e é atendido pelo SIAA Muritiba. O manancial que atende ao SIAA de Muritiba e, consequentemente, ao município de Governador Mangabeira, é uma captação superficial localizada na Barragem Pedra do Cavalo.

O SIAA Zona Fumageira: abastece os municípios de Cruz das Almas, Sapeaçu e Conceição do Almeida e localidades dos municípios de Governador Mangabeira, Muritiba, Cabaceiras do Paraguaçu, Castro Alves.

FOTO: PEDRA DO CAVALO



Fonte: https://portaldaagua.sihs.ba.gov.br

FOTO: PEDRA DO CAVALO



Fonte: https://portaldaagua.sihs.ba.gov.br

O manancial que atende ao SIAA de Muritiba e, consequentemente, ao município de Governador Mangabeira, é uma captação superficial localizada na Barragem Pedra do Cavalo, com capacidade total de 5.329,88 hm³* tendo como volume observado de 3,707hm³* numa cota observada de 113,76m, segundo informações coletadas no portaldaagua.sihs.ba.gov.br.

***hm³: Hectômetro cúbico**

DADOS	VALOR	UNIDADES
VOLUME ANUAL PRODUZIDO (1)	2.973.580	m³/ano
VOLUME ANUAL IMPORTADO (1)	2.604.525	m³/ano
VAZÃO MÉDIA ANUAL (1)	234	L/s
MÉDIA DE HORAS OPERADAS (1)	18	horas por dia
	6.614	horas por ano
NÚMERO DE LIGAÇÕES EXISTENTES (3)	42.911	ligações
NÚMERO DE ECONOMIAS EXISTENTES (3)	44.813	economias
NÚMERO DE ECONOMIAS FATURADAS (1)	37.054	economias
PERCENTUAL DE HIDROMETRAÇÃO (1)	100	%
PERCENTUAL DE ECONOMIAS INATIVAS (1)	8,3	%
ANC (ÁGUA NÃO CONTABILIZADA) - 12M (1)	34,5	%
IPL (ÍNDICE DE PERDAS POR LIGAÇÃO) - 12M (1)	148,4	L/lig.dia
TAXA DE OCUPAÇÃO DOMICILIAR (2) - MUNIC. Gov. Mangabeira	3,3	hab/econ.
CONSUMO PER CAPITA REFERENTE ÀS ECONOMIAS		
EXISTENTES	104,78	L/hab x dia
ATIVAS	126,72	L/hab x dia
NÚMERO DE ACRÉSCIMO DE ECONOMIAS	785	economias
CONSUMO PER CAPITA INCLUINDO AS NOVAS ECONOMIAS		
EXISTENTES	102,97	L/hab x dia
ATIVAS	124,09	L/hab x dia

Fonte dos dados: Relatório COPAE, do SIAA 2022; IBGE 2020; SCI WEB 2022

De acordo com informações prestadas ao SITO pela Prestadora, o ponto de captação tem vazão de 756,31 m³/h, tendo como mês/ano de referência, julho de 2022; não há acompanhamento da disponibilidade hídrica do manancial superficial.

ESTUDO POPULACIONAL E DEMANDAS

UNIDADE REGIONAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS
SISTEMA: SIAA ZONA FUMAGEIRA

Municípios abastecidos: Cruz das Almas, Conceição do Almeida e Sapeaçu, e localidades dos municípios de Muritiba, Cabaceiras do Paraguaçu, Governador Mangabeira e Castro Alves

Demandas Estimadas para localidades do SIAA

SCI WEB: Novembro/2020		LIGAÇÕES TOTAIS	ECONOMIAS RESIDENCIAIS
118 - CRUZ DAS ALMAS		23.701	23.494
105 - CONCEICAO DO ALMEIDA		3.234	3.060
168 - SAPEACU		6.208	5.966
129 - MURITIBA		2.829	2.764
399 - CABACEIRAS DO PARAGUACU		2.101	2.087
240 - GOVERNADOR MANGABEIRA		891	869
87 - CASTRO ALVES		820	810
TOTAL		**39.784**	**39.050**

PARÂMETROS				
Número de habitantes por domicílio	=	3,2		IBGE - 2017
Número Total de Economias Residenciais	=	39.050		SCI WEB
População				
População Atual	=	126.132	habitantes	
Taxa Crescimento	=	0,31%	ao ano	IBGE: média 2014/2017
Horizonte de estudo	=	20	anos	
Projeção da População	=	134.186	habitantes	
Consumo				
per capita	=	120	l/hab.dia	
Número horas operação	=	18	h	Final de projeto
Coeficientes de variação:	=	1,2	k1	Máximo diário
	=	1,5	k2	Máximo horário

QUADRO DE EVOLUÇÃO DE DEMANDAS						
ANO		POPULAÇÃO A SER ABASTECIDA		Demandas (l/s)		
				Média	Máxima Diária	Máxima horária
2020	1	126132		233,58	280,29	350,37
2021	2	126523		234,30	281,16	351,45
2022	3	126915		235,03	282,03	352,54
2023	4	127308		235,76	282,91	353,63
2024	5	127703		236,49	283,78	354,73
2025	6	128099		237,22	284,66	355,83
2026	7	128496		237,96	285,55	356,93
2027	8	128894		238,69	286,43	358,04
2028	9	129294		239,43	287,32	359,15
2029	10	129695		240,18	288,21	360,26
2030	11	130097		240,92	289,10	361,38
2031	12	130500		241,67	290,00	362,50
2032	13	130904		242,42	290,90	363,62
2033	14	131310		243,17	291,80	364,75
2034	15	131717		243,92	292,71	365,88
2035	16	132126		244,68	293,61	367,02
2036	17	132535		245,44	294,52	368,15
2037	18	132946		246,20	295,44	369,29
2038	19	133358		246,96	296,35	370,44
2039	20	133772		247,73	297,27	371,59
2040	21	134186		248,49	298,19	372,74

A vazão média efetiva da ETA Muritiba é de 705,85 m³/h, operando uma média anual de 20 horas. O volume diário médio per capta disponibilizado é de 129,06 m³, sendo consumido um volume diário médio per capta de 71,45 m³; de acordo com a OMS (Organização Mundial da Saúde), uma pessoa necessita de um consumo de 110 l/dia para suprir suas necessidades.

Para o tratamento da água, são utilizados Sulfato de alumínio, Cloro gás, Ácido fluossilícico e Sulfato de cobre. Informações sobre a ETA estão descritas mais detalhadamente no relatório de Muritiba.

A localidade de Quixabeira, pertencente ao município de Governador Mangabeira, é abastecida pelo SIAA Zona Fumageira, sistema descrito detalhadamente no relatório de Cruz das Almas.

A vazão média efetiva da ETA do SIAA Zona Fumageira é de 434,83 m³/h, operando uma média anual de 18 horas. O volume diário médio per capta disponibilizado é de 134,37 m³, sendo consumido um volume diário médio per capta de 76,20 m³.

Para o tratamento da água, são utilizados Sulfato de alumínio, Polímero, Cal, Cloro gás, Ácido fluossilícico e Sulfato de cobre.

Quadro 1: Informações operacionais de Governador Mangabeira.

SEGMENTO	QUANTIDADE
População do município (IBGE 2022)	20.800
População municipal total abastecida	10.927
Índice de Atendimento	52,63%
Índice de água não contabilizada (ANC)	34,5%
Índice de Perdas na distribuição (IPD)	20,21%
Índices atual de micromedição	99,04%
Vazão média efetiva do sistema (ETA)	705,85 m³/h
Tempo Médio anual de horas operadas da ETA	20 horas
Volume médio anual distribuído no município (m³)	1.276,03
Volume anual total micromedido no município (m³)	461,18
Número de pontos de pitometria*	3

Fonte: SITO, alimentado pela Prestadora tendo como ano referência, 2020.
*informações gerente local Juliana Santos.

6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Durante inspeção realizada na sede do município de Governador Mangabeira foi relatado pela prestadora a inexistência de sistema de esgotamento sanitário operado pela Embasa.

Sistema de esgotamento sanitário atual (2013)				
Parcela dos esgotos	Índice de atendimento	Vazão (L/s)	Carga Gerada (Kg DBO/dia)	Carga Lançada (Kg DBO/dia)
Sem coleta e sem tratamento	87,3%	5,1	372,6	372,6
Soluções individuais	11,9%	0,7	50,7	20,3
Com coleta e sem tratamento	0,9%	0,1	3,7	3,7
Com coleta e com tratamento	0,0%	0,0	0,0	0,0
		5,9	426,9	396,5

Alternativas técnicas e investimentos estimados (2035)						
	Carga orgânica (Kg DBO/dia)		Índice de atendimento	Remoção de DBO (Análise preliminar)	Requerimentos adicionais	
	Afluente	Lançada				
Soluções individuais	56,1	22,4	10,0%	Tratamento secundário convencional	Atenção para Fósforo	Sim
Estações de tratamento	505,2	202,1	90,0%		Atenção para Nitrogênio	Sim

Fonte: ANA,2017

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Empresa Baiana de Águas e Saneamento
Gabinete da Presidência - EMBASA/DP/PG

RESOLUÇÃO Nº 428/2022

A DIRETORIA EXECUTIVA DA EMBASA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS, E, CONSOANTE DECISÃO ADOTADA NA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 01/06/2022, EM FACE DA PROPOSIÇÃO Nº 062/2022-DE,

RESOLVE:

Autorizar o aditivo de prazo de 60 (sessenta) dias ao contrato nº 460013972/18, passando o final da vigência de 02/08/2022 para 01/10/2022, firmado com o **CONSÓRCIO FISCALIZADOR UFC- SGS ENGER**, cujo objeto é o Gerenciamento e Fiscalização das Obras: Adutora de Água Tratada- AAT – Salvador; Reservação Jacumirim - Joanes II; Reservação Tomba de Feira de Santana; SAA Barra do Pojuca; SAA Camaçari 2º Etapa; SES Camaçari Complementação; SES Conceição de Feira; SES de Feira de Santana - Bacia do Subaé; SES Governador Mangabeira; SES Itaparica; SES Lauro de Freitas (1º Etapa A e 2º Etapa A e B); SES Muritiba Bacia A/F; SES Paramana; SES Santo Amaro; SES Simões Filho; SES Trobogy Complementação (1º e 2º Etapa); SIAA Amélia Rodrigues; SIAA de Simões Filho; SIAA Laje; SIAA Machadinho Norte; SIAA Machadinho Sul; SIAA R4/R19; SIAA R7; SIAA Saubara e Sistema Produtor de Água de Feira de Santana, no Estado da Bahia.

Rogério Costa Cedraz
Presidente

Flávio Corrêa Lordello
Diretor de Gestão Corporativa

Marcela Lima Filgueiras de Macedo
Diretora Financeira e Comercial
Interinamente

César Silva Ramos
Diretor Técnico e de Planejamento

Rita de Cássia Sarmento Bonfim
Diretora de Empreendimentos

Carlos Ramirez M. Brandão
Diretor de Operação da RMS

José Ubiratan Cardoso Matos
Diretor de Operação do Interior

7.NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar o sistema de monitoramento de não conformidades online, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

7.1NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**SIAA MURITIBA ESCRITORIO**	3- Instalações físicas inadequadas.	30

Observações:
pintura




Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**SIAA MURITIBA ESCRITORIO**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30

Observações:
data, mes e ano

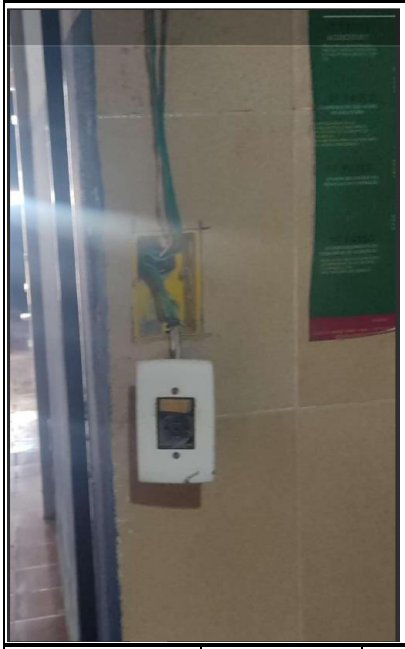
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**SIAA MURITIBA ESCRITORIO**	148- Ausência de mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	30

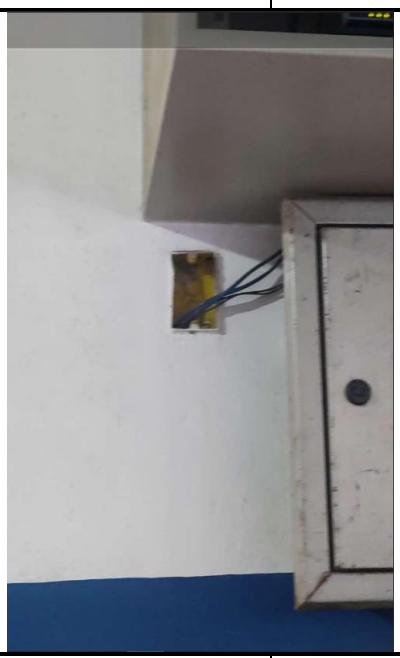


Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**SIAA**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30

AGERSA

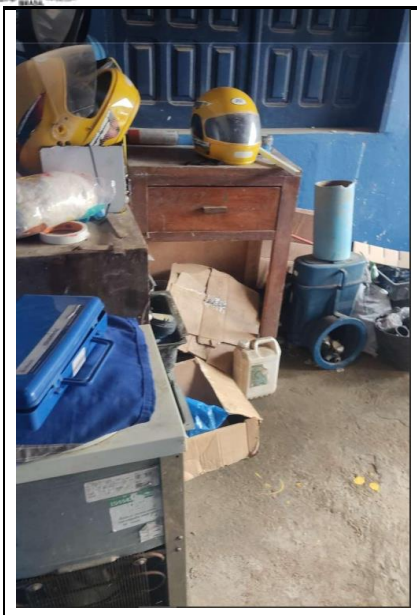
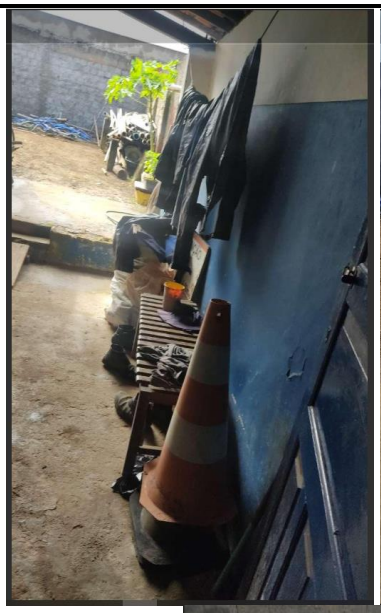
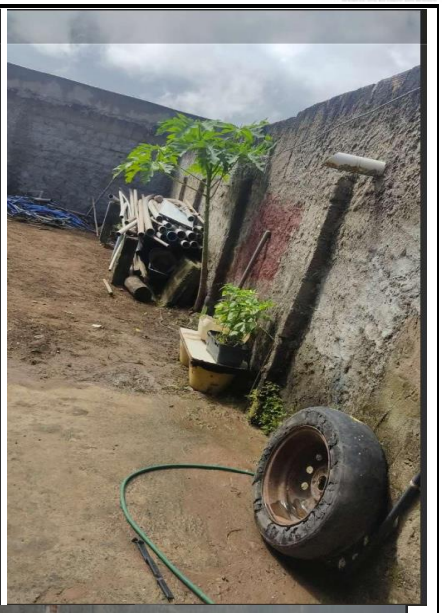
	MURITIBA ESCRITORIO		





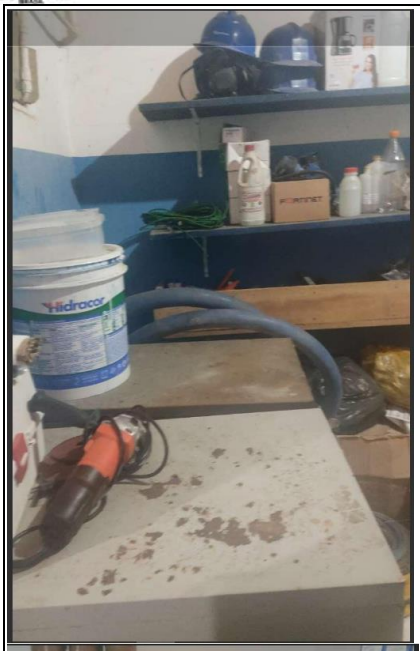
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Atendimento	**SIAA MURITIBA ESCRITORIO**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	30

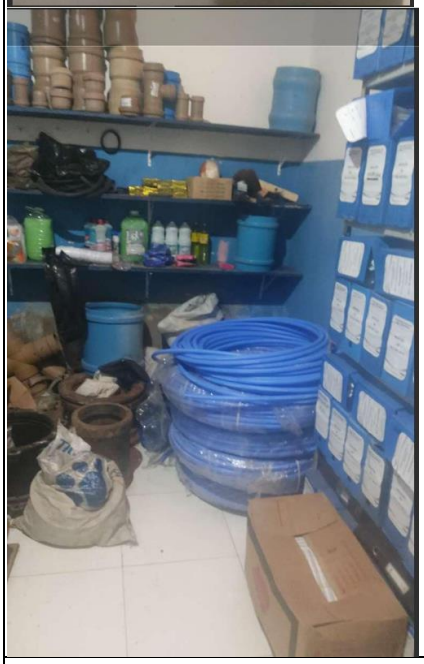
Especificar:
Armazenagem, Organização, Controle



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Almoxarifado escritorio local governador mangabeira**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Atendimento	**Almoxarifado escritorio local governador mangabeira**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	30




Especificar:
Organização, Armazenagem, Identificação, Controle

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**SIAA MURITIBA ESCRITORIO**	3- Instalações físicas inadequadas.	30

Observações: Pintura





Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**SIAA MURITIBA ESCRITORIO**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30

Observações:

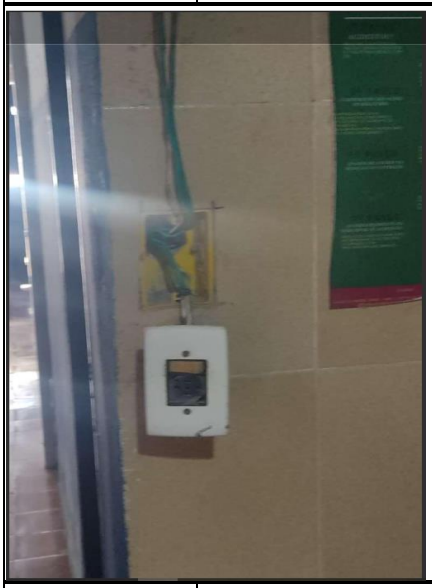
data, mes e ano

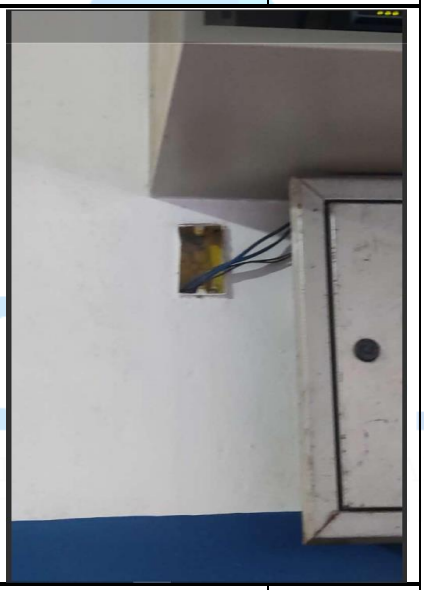
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	SIAA MURITIBAESCRITORIO	148- Ausência de mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	30

Observações:
precisando de um novo



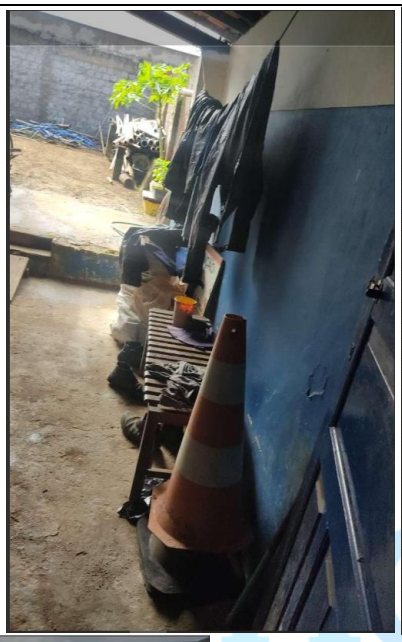
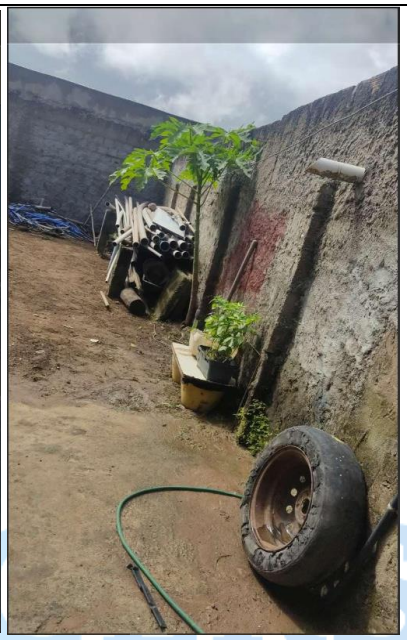
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**SIAA MURITIBAESCRITORIO**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30





Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**SIAA MURITIBAESCRITORIO**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	30

Especificar:
Armazenagem, Organização, Controle



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**SIAA MURITIBA**	3- Instalações físicas inadequadas.	30

Observações:
inflitracao

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**SIAA MURITIBA**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**SIAA MURITIBA**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	30

pintura e manuntecao

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**SIAA MURITIBA**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30

Observações:
fio solto

AGERSA

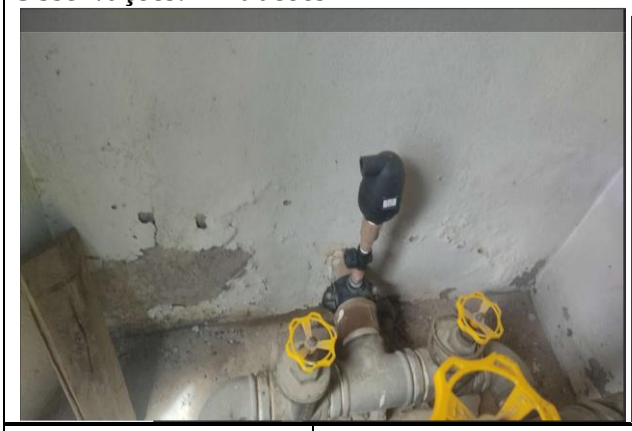
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**SIAA MURITIBA**	7- Condições de trabalho inadequadas.	30
Especificar: Espaço, Outros			
Observações: precisa de um deposito			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**SIAA MURITIBA**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	Imediato
Especificar: Armazenagem			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**SIAA MURITIBA**	30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	30

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER SIAA MURITIBA**	3- Instalações físicas inadequadas.	30

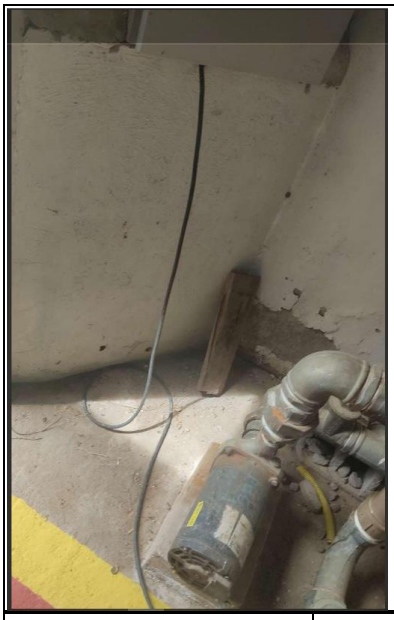
Observações:Inflitracoes





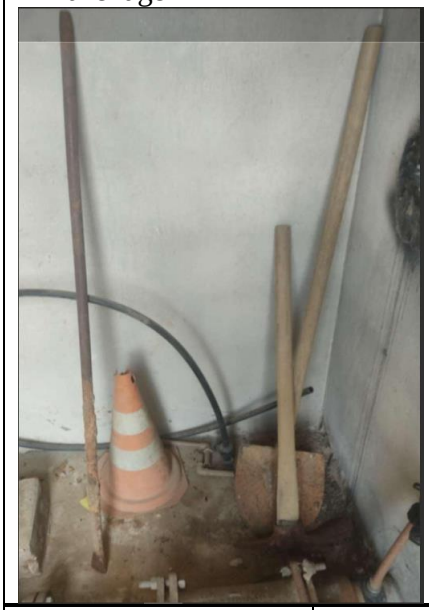
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER SIAA MURITIBA**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER SIAA MURITIBA**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	30



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER SIAA MURITIBA**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	30

Especificar:
Armazenagem



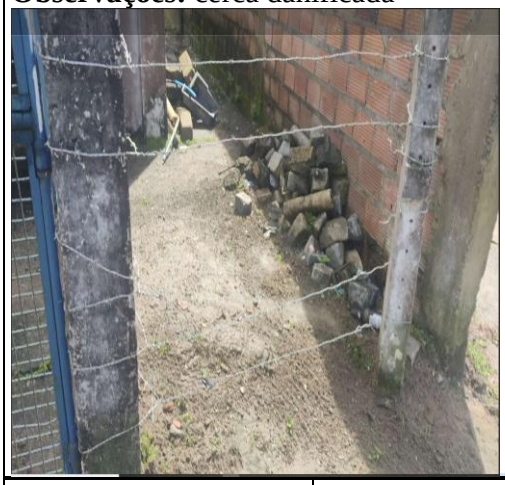
Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**BOOSTER SIAA MURITIBA**	30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	30

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio elevado**	Falha no isolamento da área.	30

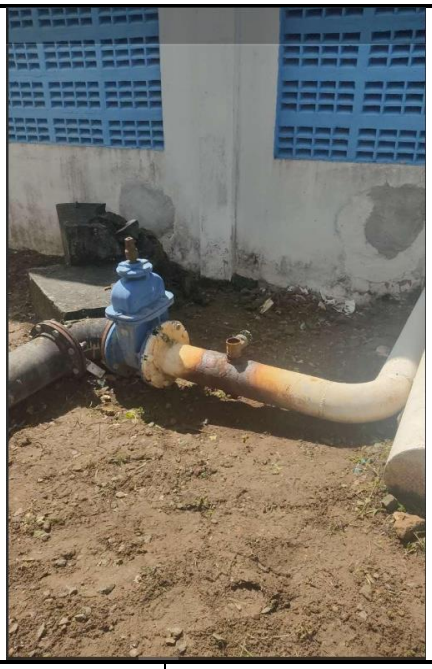
Observações: cerca danificada



2- Falha no isolamento da área.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio elevado**	3- Instalações físicas inadequadas.	30

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio elevado**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**Reservatorio elevado**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	30

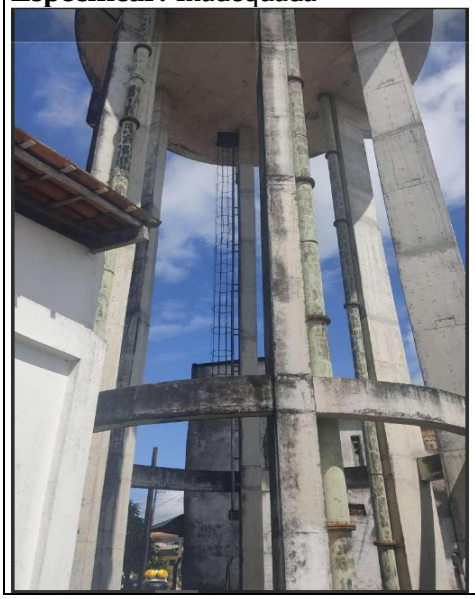
Especificar: Outros

Observações: material




Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio elevado**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	60

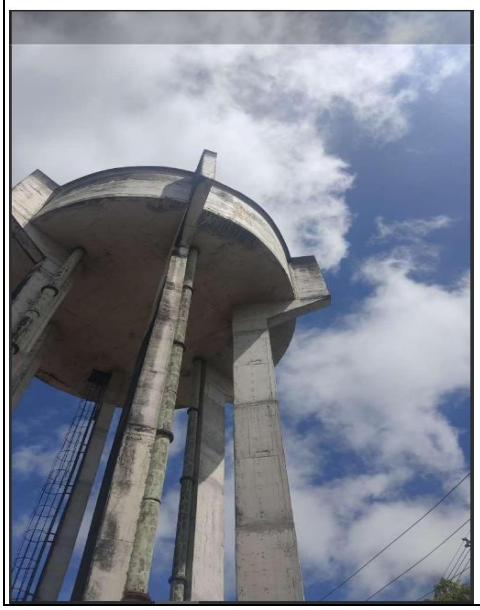
Especificar: Inadequada

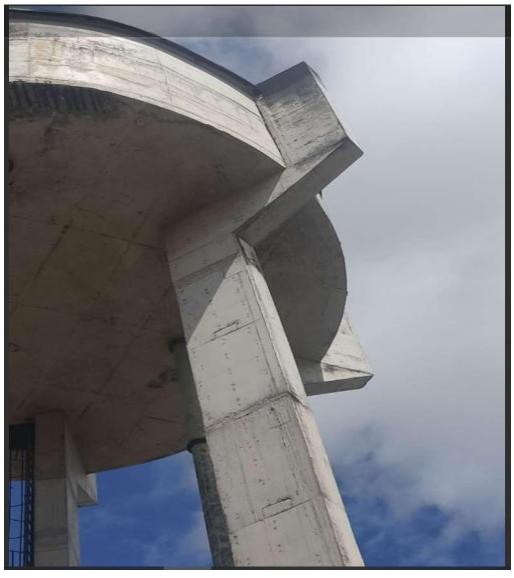


AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**Reservatorio elevado**	31- Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.	30

Observações: vazamento





7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

Resultados de análise físico-química e bacteriológica

Amostra	Ponto de coleta	Data	Hora	Cloro mg/L	Cor uH	Turbidez NTU	Flúor	pH	C. Totais Ausência 100 ml
Gom015	R. 20 retiro	27/04	15:25	3,5	5	0,10	9	6,16	A
Jum002	Praça da bandeira	27/04	14:39	3	5	0,10	10	6,46	A

Fonte: Agersa, 2022.

Resultados de análise físico-química e bacteriológica

***(Ponto do carro pipa) SIAA-MURITIBA**

Data	Hora	Cloro mg/L	Cor uH	Turbidez NTU	Pressão (mca)	Flúor	pH	C. Totais Ausência 100 ml
27/04	15:05	3	5	0,10	-	12	6,32	A

Fonte: Agersa, 2022.

LEGENDAS E NOMENCLATURAS	
Cor:	ocorre devido a partículas dissolvidas na água.
Turbidez:	ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva.
Cloro:	produto químico utilizado para eliminar bactérias.
pH:	valores para especificar a acidez da água.
Coliformes Totais (C.Totais):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias.
Escherichia Coli (E.Coli):	indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal.

Análise Governador Mangabeira

Para análise de água do município de Governador Mangabeira foram verificadas amostras correspondentes ao período entre abril de 2021 e março de 2022, extraídas de dados enviados pela Prestadora semanalmente.

Para este mesmo período foi analisado também o plano de amostragem.

- Cloro residual livre

Para o parâmetro cloro residual livre no ano de 2021, dentre os meses analisados apenas em dezembro verificou-se uma amostra com valor igual a zero na rede de distribuição, o mesmo ocorreu nos meses de janeiro e março de 2022, onde respectivamente foram duas amostras e uma amostra sem a presença de cloro.

Por mais que a maioria das amostras não apresentem desconformidades, quando amostra dos pontos de rede de distribuição apontam ausência de cloro residual livre, mesmo que apenas uma amostra, existe o risco de contaminação por microrganismos que podem estar presentes na tubulação em que a água faz seu percurso até ser consumida, podendo ser nocivos ao usuário, então não sendo tolerado em nenhuma amostra o ocorrido. Desta forma, segue em alerta para a não repetição desse fato, já que se mostrou em mais de um período.

- Coliformes totais

Na análise do parâmetro coliformes totais, no ano de 2021 foi verificado a presença em três meses diferentes, agosto, novembro de dezembro; segundo a Portaria de Consolidação nº 05/2017, em seu anexo 1, em sistema de distribuição e ponto de consumo para Sistemas ou soluções alternativas coletivas que abastecem menos de 20.000 habitantes (o município de Governador Mangabeira possui uma população abastecida 17.927, segundo SISÁGUA), é permitido que apenas uma amostra analisada por mês poderá apresentar resultado positivo. Assim, as análises estão em conformidade, mas isso não isenta a Prestadora de corrigir tal amostra com resultado positivo.

Já no ano de 2022, nenhuma das amostras pertencentes ao meses do período avaliado obteve resultado positivo para o parâmetro em questão.

- Cor Aparente

Em dezembro de 2021, para o parâmetro cor aparente foi identificada que em 1 amostra entres as 24 analisadas, acusou valor superior ao limite estabelecido pela legislação vigente.

Já no ano de 2022, foram detectadas 2 de 34 amostras analisadas no mês de janeiro, com valores fora do padrão estabelecido. No mês de fevereiro as amostras que apresentaram desconformidades em seus valores, totalizaram 2 de 10 amostras analisadas. E no mês de março essas amostras totalizaram 7 dentre 16 analisadas.

Ao verificar a data em que o valor do parâmetro cloro residual livre foi igual a zero, foi na mesma data que o coliformes totais, apesar de pertencerem a amostras coletadas em pontos diferentes, o que leva a entender que a amostra positiva ocorreu pelo falta de cloro na água na rede de distribuição, o que reforça a importância da presença de cloro.

- E. Coli

As amostras analisadas para o parâmetro Escherichia Coli, tanto nos meses pertencentes aos anos de 2021 como nos meses pertencentes ao ano 2022, não foi constatado a presença da bactéria em questão, atendendo assim ao especificado na Portaria.

- Turbidez

Ao analisar as amostras para o parâmetro turbidez, foi constatado que no ano 2021 não houve amostras com valores acima do limite estabelecido, estando assim em conformidade com as determinações estabelecidas pela legislação.

No ano de 2022, foi verificado que nos meses de fevereiro e março houve 1 amostra para cada mês fora do padrão estabelecido.

Plano de Amostragem

Ano 2021 – Para parâmetro cloro residual livre, apenas nos meses de abril e setembro atendem ao plano de amostragem segundo os anexos 12 e 13 do anexo XX da Portaria; para o número da população abastecida, o correto plano de amostragem deveria ter para rede de distribuição, 35 amostras mensais para os parâmetros bacteriológicos, turbidez e cloro residual livre e 10 amostras mensais para o parâmetro cor aparente.

No mês de agosto de 2021 o plano de amostragem referido a todos os parâmetros exceto cor aparente, não foi cumprido ao especificado por 1 amostra.

Para o parâmetro cor aparente, apenas junho de 2021 não atingiu o valor mínimo de amostras estabelecido conforme regras da Portaria.

Ano de 2022 – nos meses de janeiro, fevereiro e março a quantidade de amostras por mês não atende ao estabelecido conforme regras da Portaria para o plano de amostragem.

Sendo assim, a falta de atendimento ao plano de amostragem pode impactar na interpretação da qualidade da água e do serviço na rede de distribuição, não demonstrando a dinâmica real dos parâmetros analisados, já que o plano de amostragem é baseado nos princípios estatísticos/probabilísticos incorporados, inevitavelmente, uma margem de incerteza.

7.2.1NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTETRATADO

Durante a fiscalização realizada no município em 25 a 29 de abril de 2022, constatou-se a inexistência de sistema de coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários gerados, operado pela Prestadora.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

8.CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

Conforme o disposto no art. 131 da Resolução AGERSA Nº 02/17, inclui-se dentre as responsabilidades da Embasa a prestação do serviço de abastecimento de água a todos os usuários satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança, sendo, inclusive, obrigatória a existência de plano de emergência e contingência contemplando ações que garantam o abastecimento quando o tempo de interrupção for maior a 24 (vinte e quatro) horas.



A fiscalização foi acompanhada pela gerente local, Juliana Rezende Costa dos Santos e colaboradores da Prestadora. De acordo com a gerente, embora a sede do município tenha quase 100% de cobertura, há 3 pontos para realização de manobras. O booster utilizado para assegurar a pressão regular e melhorar a distribuição de água nas regiões mais distantes, funciona obedecendo a seguinte dinâmica: 4:40h inicia o funcionamento da bomba 2 e vai até 9:40h; às 9:50h entra a bomba 1 e vai até 13:30h; pára por meia hora e retoma, encerrando às 17h, para retomar no dia seguinte.

Segundo ela, esse regime costuma atender adequadamente à população, considerando que os horários de entrada são regulados pelo consumo.

O sistema conta com loja de atendimento ao público localizado no próprio município. A equipe de Colaboradores para atendimento consegue abranger a demanda para o sistema de água, sendo 04 (quatros) terceirizados e 03 (três) próprios, possuindo dois veículos.

Foto: Escritório Local



Fonte: Agersa, 2022.

O atendimento presencial ao público se dá das 08H00 ao meio-dia, mas desde o início da pandemia da COVID-19 em 2020, a prioridade de atendimento é pelos canais digitais, principalmente o whatsapp, que é administrado pela própria gerente, com suporte de uma funcionária destacada para tal; segundo relato, funciona como um "braço do escritório" e em conversa com a população, conclui-se que é bem aceito como canal de acesso.

A gerente relatou ainda que o sistema sofre bastante com erosão e quando a rede fica exposta, conta com o apoio do titular dos serviços para realizar o cascalhamento.

Durante a fiscalização observou-se o armazenamento inadequado de materiais úteis e novos conforme apresentado na imagem abaixo, na área que fica aos fundos do escritório local, utilizada como Almoxarifado, tendo a maioria dos materiais exposta a intempéries.

Foto – Materiais desorganizados (Almoxarifado)



Fonte: AGERSA, 2022.

Foto – Materiais expostos a intempéries. (Almoxarifado)



Fonte: AGERSA, 2022.

Segundo a gerência, a principal reclamação do consumidor está atrelada ao valor da conta. Ainda de acordo com a gerente local a cidade fica o tempo todo abastecida. E quando questionada sobre as medidas para redução de perdas foram informadas que os funcionários “correm trecho” que seria observar todos os dias as ruas e hidrômetros e por serem treinados e conhecedores, sabem onde existem as infrações e logo após de detectado, fazem a correção das inconsistências

Relata que o sistema de água precisa de melhorias, como ampliação de rede de distribuição, sendo relatada ainda a existência de tubulação com o material de amianto (alguns trechos ainda com carga, embora sem uso); foi observada a necessidade de recuperação do reservatório elevado que apresentava um vazamento.

Foto – Reservatório Elevado



Fonte: Agersa 2022





Durante as fiscalizações estão sendo notadas a ausência e/ou a construção de mapas de riscos sem apresentação da data de elaboração ou com data vencida, o que tem sido recorrente. O mapa de risco trata da representação gráfica do local de trabalho e indica de forma fácil e clara, por meio de simbologia, cores e tamanhos, o tipo e o nível de ameaça existente em cada setor. Sua elaboração requer um estudo detalhado dos processos produtivos e da organização do ambiente de trabalho, devendo ser reavaliado a cada 2 anos, acompanhando a reformulação da CIPA - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. A ausência de mapas de risco e orientações adequadas aos operadores, podem levar a situações de risco.

Aferição de pressão

Amostra	Ponto de coleta	Data	Hora	Pressão (mca)	Status
Jum002	Praça da Bandeira	27/04	14:39	25	em conformidade
Gom015	Rua 20 Retiro	27/04	15:25	25	em conformidade

Fonte: Agersa, 2022.

Foto - Praça da Bandeira





Fonte: Agersa, 2022.

Foto – Rua 20 Retiro



Fonte: Agersa, 2022.

A gerente informou que não tem laboratório para análise da qualidade da água no município, a análise é feita por Santo Antônio de Jesus; a Vigilância Sanitária Municipal é atuante, tem a chave de todos os pontos de coleta da Embasa.

Relatou também que há um ponto de coleta de água para carro pipa da prefeitura que vem sendo alvo de conflitos; a prefeitura compra água junto à Embasa (cerca de 2.750 m³ /mês) e fornece sem custo à população que ainda não é atendida por rede, principalmente na área rural, que corresponde à maior parte da cidade.

Durante a fiscalização foi relatado pelo "pipeiros" que os caminhões são abastecidos com água tratada do SIAA Muritiba, o volume retirado fica registrado através de um hidrômetro e que a conta vai para a prefeitura; foi relatado que sempre no primeiro horário e no último horário a água fica numa coloração barrenta e como sempre este fato ocorre nestes mesmos horários, eles só abastecem o carro pipa quando volta a normalidade. O teor de cloro dos pontos de abastecimento é constantemente monitorado pela empresa.

Foto: ponto do carro pipa



Fonte: Agersa,2022.

Foto: Momento do abastecimento do carro pipa



Fonte: Agersa,2022.




AGUA POTAVEL


embasa
Sulbaiana
A SERVIÇO DA
embasa

Em contato com a Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira, representada pelo técnico da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente Vilian Nunes e pelo engenheiro sanitarista e ambiental Moisés Pinheiro, da mesma secretaria, foi relatado que o município não possui um PMSB – Plano Municipal de Saneamento Básico. E que 100% do abastecimento da sede é pela Prestadora, já na zona rural o abastecimento se dá por 30% de áreas abastecidas pela Prestadora seguida de 20% carro pipa e de 50% de abastecimento através da captação fonte de brejos, que passa por um tratamento e distribui para a população rural.



Vilian informou que possuem 4 carros pipa, 1 próprio e 3 contratados exclusivamente para esse fim e que com 2.500m³ por mês abastecidos na ETA Muritiba, abastecem 19 localidades rurais, cerca de 600 casas. Costumava ter muito problema no atendimento do ponto de carro-pipa, sobretudo quanto à demora e tratamento dispensado pelos operadores da Prestadora, segundo ele, desrespeitoso.

Após negociações em razão da intenção de assinar o aditivo, houve ajustes, tendo sido reservado um ponto só para Mangabeira, com uma melhor estrutura montada pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Outro ponto destacado quanto ao que precisa melhorar na prestação do serviço refere-se ao recapeamento asfáltico após manutenção corretiva; segundo eles, as empresas terceirizadas não possuem estrutura nem capacidade técnica para execução do serviço.

A coordenadora da Vigilância Sanitária, Núbia Ferreira da Silva, confirma que realiza coleta nos pontos da Embasa e que tem ciência do plano de amostragem, além de receber também o suporte da Vigilância Regional; relatou preocupação com o manejo do produto hidróxido de sódio pelos operadores da Prestadora, por desconhecimento de procedimento operacional padrão e ausência de treinamento, já tendo registro de acidentes.

Solicitou apoio da AGERSA para interceder junto à COVIAM/DIVISA no sentido de ter oferta de cursos e capacitações para as VSM, citando como exemplo, o Siságua.

Por fim, relatou não haver registro de problemas com a qualidade da água.

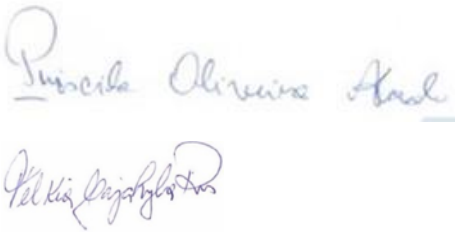
Em contato com a população, foram reafirmados os problemas relacionados ao valor da conta; a maioria dos entrevistados possui reservação; os que não possuem, reclamaram do período de parada do booster, alegando desabastecimento; a população local não teve mais nada a reclamar.

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO
ESTADO DA BAHIA

9.CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES

Conclui-se que o sistema avaliado apresenta condições de realizar o abastecimento municipal, necessitando realizar intervenções e melhorias pontuais em sua estrutura. Certos da importância da prestação dos serviços de abastecimento de água seguindo as normas e legislações, bem como os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde e sua relevância para a saúde da população, determina-se:

1. A Prestadora deverá providenciar, o mais breve possível, mobiliários novos para o escritório local, que estão em situação de precariedade: tal solicitação deve ser atendida em **30 dias**;
2. A Prestadora deverá resolver no escritório local, a pintura e o mofo.: tal solicitação deve ser atendida em **30 dias**;
3. Deverá a Prestadora realizar a confecção de seus mapas de risco conforme estabelecido na NR 05, obedecendo as normas de confecção e sendo revisado a cada 02 (dois) anos acompanhando a reestruturação da CIPA. (*dia, mês e ano): tal solicitação deve ser atendida em **30 dias**;
4. A Prestadora deverá atentar-se as instalações elétricas em desconformidades com a NR10.): tal não conformidade deverá ser corrigida em **30 dias**.
5. A Prestadora deverá atentar-se as instalações físicas, como organização, armazenagem e controle do almoxarifado do escritório local: tal não conformidade deverá ser corrigida em **30 dias**.
6. A Prestadora deverá atentar-se as instalações físicas, Booster SIAA Muritiba: tal não conformidade deverá ser corrigida em **30 dias**.
7. A Prestadora deverá atentar-se as instalações elétricas em desconformidades com a NR10, Booster SIAA Muritiba: tal não conformidade deverá ser corrigida em **30 dias**.
8. A Prestadora deverá atentar-se para a ausência de sinalização adequada, bem como a ausência da cerca em torno do reservatório elevado: tal não conformidade deverá ser corrigida em **30 dias**.
9. A Prestadora deverá atentar-se as instalações físicas em desconformidades, no reservatório elevado: tal não conformidade deverá ser corrigida em **30 dias**.

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Priscila Abade e Télkia Rios	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:** Walter Antonio de Oliveira Júnior
Assinaturas  Data: 01/08/2022	Assinaturas  data: 22/08/2022	Assinaturas  data: 23/08/2022

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

ANEXOS

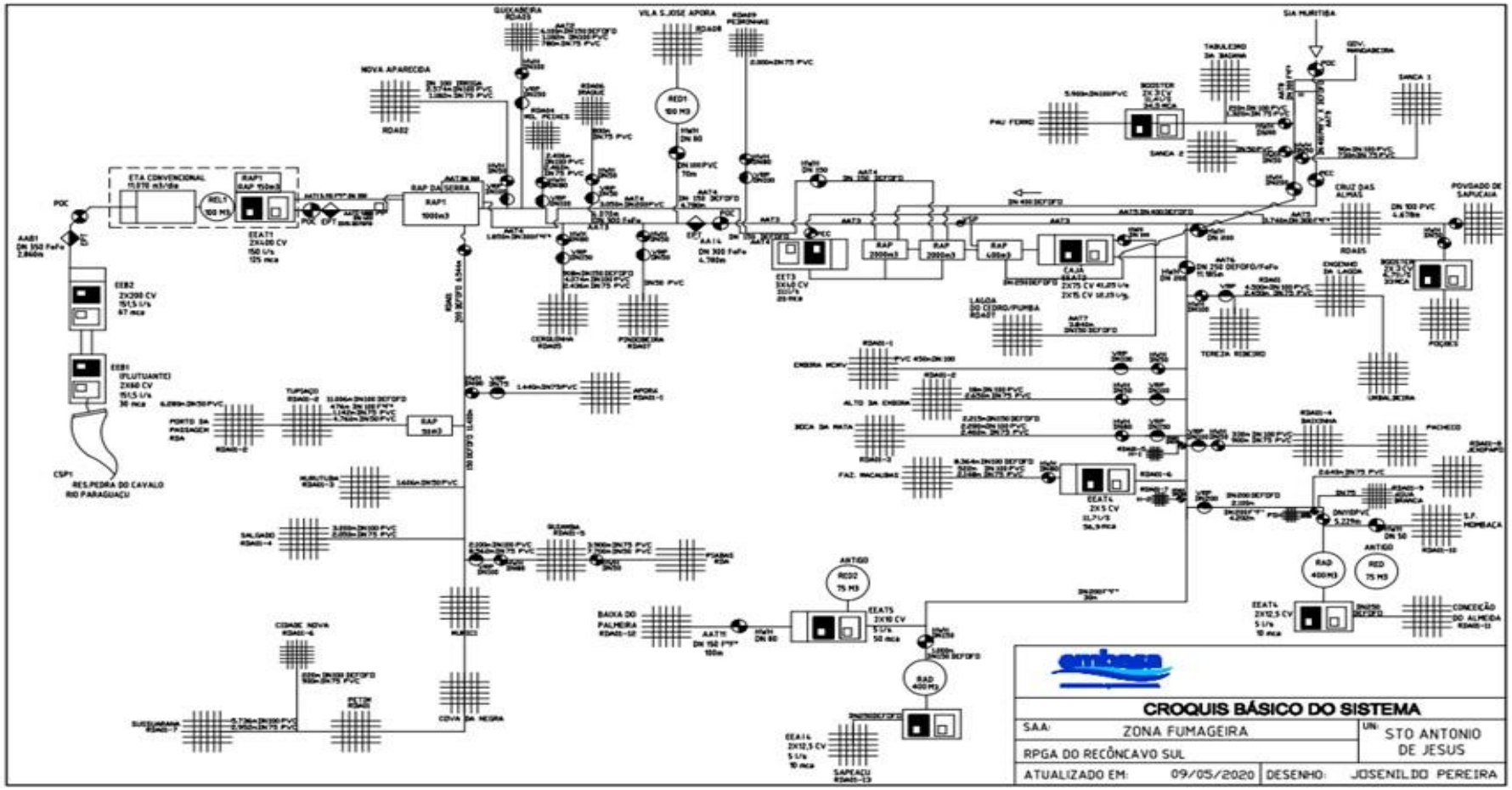
ANEXO A - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação básica do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

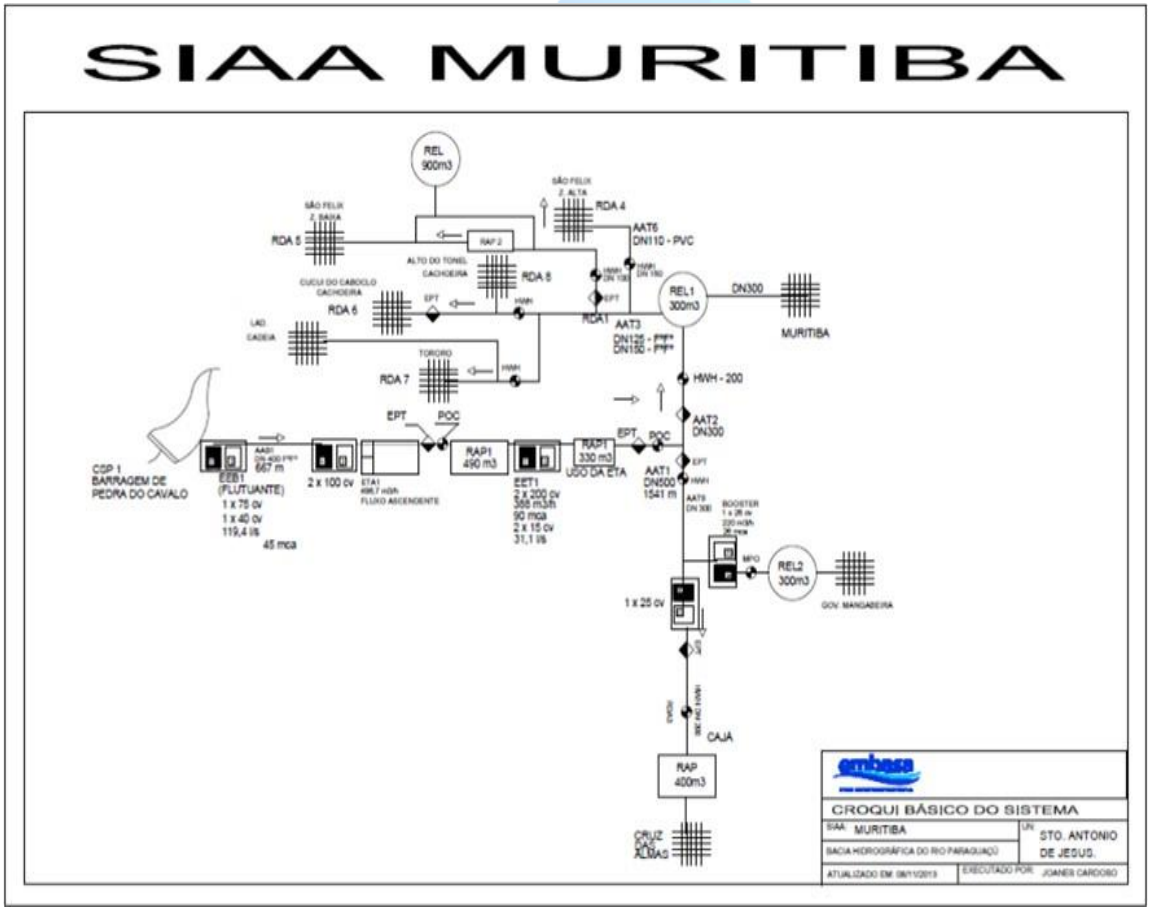
- **Constituição** da República Federativa do Brasil;
- Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020: **Atualiza o marco legal do saneamento básico;**
- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: **Política Nacional de Saneamento Básico;**
- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: **Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico;**
- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: **Lei de consórcios públicos;**
- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: Lei de concessões;
- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: **Aprova as Normas Regulamentadoras - NR** - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;
- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: **Lei de criação da entidade metropolitana;**
- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: **Lei de criação da AGERSA;**
- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de JULHO de 2017: **Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto;**
- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: **Política Estadual de Saneamento Básico;**
- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: **Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto.**

AGERSA
AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

SIAA ZONA FUMAGEIRA



SIAA MURITIBA



ATLAS ESGOTOS

